



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.032, DE 05 DE JUNHO DE 1.986

Autoriza o Executivo Municipal
a receber recurso financeiro
do Ministério da Educação.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento,

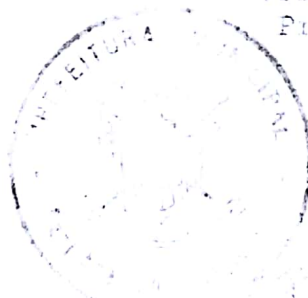
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a receber recurso financeiro do Ministério da Educação na ordem de Cz\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros) para aplicação na Construção, Ampliação e Equipamento de Unidades de Atendimento Escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 1.986

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal



Registro Público

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO